



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRARIAS E DA BIODIVERSIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUSTENTÁVEL**

**EDITAL Nº 01/2018 – PRODER/UFCA
SELEÇÃO DE INDICADOS PARA CONTEMPLAÇÃO POR BOLSAS
ACADÊMICAS DE MESTRADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em desenvolvimento regional sustentável da Universidade Federal do Cariri (PRODER/UFCA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o ARTIGO 9º DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL – DS/CAPES e com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016 DA FUNCAP, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas de mestrado entre os estudantes do PRODER/UFCA.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1) A disponibilidade de cotas de bolsas acadêmicas para indicação dos alunos classificados no PRODER/UFCA está condicionada à quantidade liberada pelas agências de fomento CAPES e FUNCAP.
- 1.2) O PRODER/UFCA possui quotas fixas de bolsas de estudo, das referidas agências de fomento, que são remanejadas para outros alunos classificados no processo de seleção do Mestrado, conforme o fluxo de defesas e de conclusão do período de vigência das bolsas existentes.
- 1.3) O número de bolsas, modalidades, valores, período de vigência e as eventuais renovações estão condicionadas à concessão de quotas pelas agências de fomento CAPES e FUNCAP e às suas respectivas normas.
- 1.4) As bolsas deverão ser atribuídas, preferencialmente, aos ingressantes, de acordo com a ordem de classificação obtida nesse processo seletivo itens 3 e 4.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1) O candidato deverá se inscrever entre os dias 28/02/2018 e 08/03/2018, apresentando a documentação necessária à coordenação do PRODER/UFCA, presente nos anexos deste edital:

- a) O requerimento de inscrição (Anexo I);
- b) Será utilizado a pontuação do currículo lattes, constante no (Anexo II), enviada no Edital de seleção de 2017 para admissão ao PRODER/UFCA;
- c) Formulário Socioeconômico (Anexo III) devidamente preenchido, anexados os documentos comprobatórios nele descritos;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com a parte referente ao vínculo empregatício mais recente, se houver, ou à primeira página de contrato de trabalho em branco);
- e) A documentação deve ser entregue na coordenação deste programa de pós-graduação, pessoalmente ou por procuração, em envelope lacrado com a seguinte descrição:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

EDITAL Nº 01/2018 – PRODER/UFCA (SELEÇÃO DE INDICADOS PARA CONTEMPLAÇÃO POR BOLSAS ACADÊMICAS DE MESTRADO)

NOME DO ESTUDANTE

LINHA/SUB-LINHA

2.2) Só poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no PRODER/UFCA, veteranos e novatos, que NÃO POSSUAM VÍNCULOS FORMAIS DE EMPREGO E RENDA, excetuando-se os casos previstos pelo Artigo 9º do Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES e pelo Artigo 13 da Instrução Normativa Nº 01/2016 da FUNCAP.

2.3) Só serão classificados os alunos/candidatos que apresentarem todos os documentos exigidos no ato da inscrição item 2.1.

2.4) Não serão aceitas inscrições condicionadas a posterior entrega de quaisquer documentos;

2.5) É de inteira responsabilidade do candidato à bolsa a entrega e a veracidade de quaisquer informações contidas nos documentos.

3. DA SELEÇÃO

3.1) A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do PRODER/UFCA, durante o período de 09 a 12 de março de 2018, que avaliará a distribuição de bolsas com base nos critérios acadêmicos e socioeconômicos, mediante a análise da documentação entregue pelos candidatos. Caso os representantes discentes integrantes desta Comissão desejem concorrer a este edital, a Coordenação do PRODER deve indicar substituto, no mesmo curso, que seja bolsista ou não pleiteante a bolsa.

3.2) O currículo Lattes será avaliado segundo critérios atribuídos na planilha de pontuação, disponível no Anexo II deste edital, conforme o Edital de seleção para admissão ao PRODER/UFCA, sendo a nota máxima equiparada a dez, e as demais normalizadas conforme.

3.3) A avaliação socioeconômica será realizada segundo critérios estabelecidos no Anexo III, e mediante a análise de documentos comprobatórios especificados no Questionário Socioeconômico.

3.4) Em ambos, a pontuação atribuída será de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final (NF) corresponderá ao somatório das notas atribuídas aos critérios Acadêmicos e Socioeconômicos. As notas de Prova escrita (de zero a dez), Avaliação do Projeto (de zero a dez), correspondem àquelas aferidas pelo candidato na respectiva seleção para admissão ao PRODER/UFCA. A Avaliação Socioeconômica possui peso 4 (quatro) e os critérios acadêmicos possuirão pesos, conforme a seguinte distribuição:

Mestrado: Nota da Prova Escrita (peso 2) + Nota da Avaliação do Projeto (peso 1) + Avaliação do Currículo Lattes (peso 3) + Avaliação Socioeconômica (peso 4)

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com os critérios definidos por este edital.

4.2) A data da publicação do resultado parcial será divulgada até sete (7) dias úteis após o fim do período de inscrições.

4.3) Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior média na avaliação socioeconômica. Caso persista o empate, prevalecerá o candidato com maior idade até o último dia da classificação.

4.4) A admissão de recurso administrativo deverá seguir as normas vigentes da UFCA, a ser interposto junto à Coordenação do Programa. A interposição de recurso deve ocorrer até 48h da divulgação do resultado parcial, após julgamento dos recursos será divulgado o resultado final do processo.

5. DA PERMANÊNCIA E RENOVAÇÃO DA BOLSA

5.1) O estudante bolsista deve preencher e entregar os relatórios exigidos pelas agências de fomento e/ou estabelecidos pelo Programa;

5.2) O estudante bolsista deve obter rendimento igual ou superior a 7,0 e frequência mínima de 75% nas disciplinas curriculares e de orientação do semestre letivo;

5.3) Cabe ao estudante bolsista apresentar seu trabalho, anualmente, nos Encontros Universitários;

5.4) O não cumprimento dos itens 5.1, 5.2. e 5.3 implicará na suspensão da bolsa, que será redirecionada de acordo com a ordem de classificação do edital de concessão de bolsas em vigor.

5.5) Este edital tem validade de um ano da data, do resultado final. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

Crato, 28 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Roberto Azevedo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável da
UFCA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À(o) Presidente(a) da Comissão de Bolsas do PRODER/UFCA,

Eu, _____, aluno(a) () regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável da UFCA ou () aprovado(a) na Seleção para o () Mestrado em Desenvolvimento Regional Sustentável da UFCA – 2017, ingressante no ano de 2018, na linha de pesquisa _____, venho solicitar a análise de minha documentação visando a uma classificação na listagem de candidatos à bolsa.

Declaro estar ciente dos requisitos para concessão de bolsa descritos no Edital N° 01/2018 – PRODER/UFCA e das exigências das agências de fomento (CAPES-DS e FUNCAP): Portaria CAPES n° 76, de 14/04/10 - Novo Regulamento - Demanda Social, disponível em: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoD_S.pdf e a Instrução Normativa n° 01/2016 da FUNCAP, disponível em <http://www.funcap.ce.gov.br/index.php/downloads/category/18-instrucoesnormativas?download=451%3Ainstrucao-normativa-no-012016-mestrado-e-doutorado>

Crato, de de 2018.

do(a) Candidato(a) Assinatura

ANEXO II
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

Candidato (a): _____

Os títulos, produção acadêmica e experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

Item	Indicador	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
1.2	Título de especialização – <i>Lato Sensu</i>	10 pontos	10 pontos	
Subtotal do item 1 (máximo 10 pontos)				
2	Produção científica e técnica (últimos 5 anos)			
2.1	Publicação de artigos em periódicos (Qualis A1, A2, B1, B2 em Ciências Ambientais)	6 pontos por artigo	Não possui pontuação máxima	
2.2	Publicação de artigos em periódicos (Qualis B3, B4, B5 em Ciências Ambientais)	3 pontos por artigo	Não possui pontuação máxima	
2.3	Publicação de capítulo de livros	2 pontos por capítulo	6 pontos	
2.4	Publicação de trabalhos completos em eventos científicos	3 pontos por artigo	12 pontos	
2.5	Publicação de resumos expandidos	2 pontos por resumo	6 pontos	
2.6	Publicação de resumos simples	1 pontos por resumo	3 pontos	
2.7	Participação em Projeto de Iniciação Científica (Bolsista/Voluntário)	4 pontos por ano	12 pontos	
2.8	Participação em Projeto de Iniciação Tecnológica (Bolsista/Voluntário)	4 pontos por ano	12 pontos	
2.9	Patente/Software com registro	5 pontos por produto	15 pontos	
Subtotal do item 2 (não possui pontuação máxima)				
3	Formação Complementar			
3.1	Participação em cursos/minicursos	2 pontos por curso	8 pontos	
3.2	Curso ministrado/minicurso ministrado/Palestra ministrada	3 pontos por curso	9 pontos	
Subtotal do item 3 (máximo 17 pontos)				
4	Atividades acadêmicas			
4.1	Monitoria de disciplina	3 pontos por monitoria	12 pontos	
4.2	Participação em Projeto de Extensão	1 ponto por semestre	6 pontos	
4.3	Participação em Projeto de Intercâmbio	2 ponto por semestre	6 pontos	
4.4	Orientador de trabalhos de monitoria ou de conclusão de curso	2 pontos por orientação	6 pontos	
4.5	Participação em bancas examinadoras	2 pontos por banca	6 pontos	
Subtotal do item 4 (máximo 36 pontos)				
5	Experiência profissional			
5.1	Experiência docente	2 pontos por ano	8 pontos	
5.2	Experiência profissional não docente	2 ponto por ano	6 pontos	
Subtotal do item 5 (máximo 14 pontos)				

TOTAL GERAL	
--------------------	--

¹Serão contabilizadas, sem limite, as produções datadas dos últimos cinco anos, que estejam incluídas no *Qualis* relativo ao quadriênio 2013-2016. Serão considerados artigos com aceite, quando comprovados por meio de documento do editor do periódico informando o aceite incondicional do manuscrito.

ANEXO III

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Prezado(a) Aluno(a),

A veracidade das respostas a este questionário é necessária para a sua participação no processo seletivo de bolsa de estudo. Entregue este documento preenchido com cópias das comprovações solicitadas.

Nome		CPF	
RG	Órgão expedidor	UF	
Curso	Matrícula	Ano de Ingresso	
Endereço			
Fone	()	E-mail	
Data de Nascimento			

1. Perfil escolar referente ao Ensino Médio: (anexar cópia do certificado de conclusão do ensino médio)

	A	Escola pública (10)		
	B	Escola particular com bolsa (05)		
	C	Escola particular (00)		

2. Perfil escolar referente ao Ensino Superior: (anexar diploma ou declaração de conclusão e/ou comprovantes do PROUNI/FIES e de cotista)

	A	IES Pública (06)		
	B	IES Pública, ingresso por cotas (12)		
	C	IES Particular com bolsa PROUNI (12)		
	D	IES Particular com bolsa FIES (10)		
	E	IES Particular sem bolsas PROUNI/FIES (04)		

3. Você possui alguma deficiência (caso sim, anexar declaração médica)

	A	Deficiência física (15)		
	B	Deficiência auditiva (15)		
	C	Deficiência visual (15)		
	D	Outra (15)		
	E	Não (00)		

4. Onde você reside atualmente? (anexar cópia do IPTU e/ou contrato de locação e/ou outros)			
A	Em casa ou apartamento próprio, com a família (00)		
B	Em casa ou apartamento alugado, com sua família (05)		
C	Em casa ou apartamento/quitinete próprio, sozinho(a) (00)		
D	Em casa ou apartamento/quitinete alugado, sozinho(a) (10)		
E	Em casa ou apartamento alugado, com terceiros (10)		
F	Residência estudantil, pensionato ou república; em casa ou apartamento cedido de outros familiares ou de terceiros (15)		

RESPONDA À QUESTÃO 5 OU À QUESTÃO 6

Observação: Nas questões 6 e 7, assinala-se, apenas, uma opção: uma renda ou benefício governamental

5. Caso você não more com a sua família, qual a sua renda mensal? (anexar cópia da carteira de trabalho, servidor público declaração de afastamento)			
A	Desempregado (30)		
B	Até três salários mínimos (22)		
C	De três a cinco salários mínimos (15)		
D	De cinco a oito salários mínimos (07)		
E	Superior a oito salários mínimos (00)		
F	Benefício social governamental (30) Qual?		

6. Caso você more com a sua família, qual a renda mensal per capita dela? (considere a renda de todas as pessoas com quem você mora, inclusive a sua) (anexar cópia da carteira de trabalho, servidor público declaração de afastamento)			
A	Até meio salário mínimo (24)		
B	Entre meio e um salário mínimo (20)		
C	Entre um e dois salários mínimos (10)		
D	Superior a dois salários mínimos (06)		
E	Benefício social governamental (24) Qual?		

TOTAL DE PONTOS:

Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarretam o cancelamento da bolsa, podendo ser alvo de processo administrativo interno. Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do PRODOR/UFCA.

Crato, de de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)